

EDITAL Nº 002, DE 22 DE JULHO DE 2019

“PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) DA CAFETERIA ESCOLA CAFESAL”

A **Cafeteria Escola CafESAL – CafESAL**, torna público, de acordo com a legislação vigente, que estão abertas no período de 22 a 30 de julho de 2019 as inscrições para preenchimento de 10 (dez) bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC) da **CafESAL**.

1. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Iniciação Científica da CafESAL (PIBIC) tem como objetivo contribuir para a iniciação de estudantes de graduação e pós graduação da UFLA em atividades de pesquisa científica e tecnológica desenvolvidas dentro do projeto de Extensão da Cafeteria Escola CafESAL.

2. DAS BOLSAS

Para esse processo, a CafESAL disponibilizará 8 (oito) bolsas de estudo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e 2 (duas) bolsas de estudo no valor de R\$800,00 mensais para cada bolsa, pagos durante 12 (doze) meses.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Alunos de Graduação e Pós Graduação Candidatos a Bolsistas

São requisitos imprescindíveis ao candidato a bolsista para participar da seleção prevista neste Edital:

- a. Comprovação de estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFLA;
- b. Tenha concluído no mínimo três semestres do curso no qual esteja matriculado;
- c. Tenha rendimento acadêmico médio superior a 50% (cinquenta por cento);
- d. Não acumule bolsas de agências de fomento à pesquisa, bem como vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e. Dedicar-se vinte horas semanais aos candidatos às bolsas de R\$400,00 e trinta horas semanais aos candidatos às bolsas de R\$800,00;
- f. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq atualizado;
- g. Ter passado pelo processo de trainee CafESAL.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas mediante envio da documentação para o e-mail cafesalcafeteria@gmail.com entre os dias 22 a 30 de julho de 2019.

4.2. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

4.3. No ato da inscrição o aluno candidato à bolsa deverá enviar:

- a) Ficha de inscrição adequadamente preenchida e assinada, conforme Anexo I;
- b) Cópia simples do histórico escolar atualizado;
- c) Cópia simples do documento de identidade e CPF;
- d) Currículo registrado na Plataforma Lattes/CNPq e atualizado a partir dos últimos seis meses;
- e) Declaração que não acumula bolsas de estudo e que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Anexo I.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Seleção dos Alunos Bolsistas

A seleção será realizada mediante análise curricular e entrevistas presenciais com o professor responsável pelo projeto, Luiz Gonzaga de Castro Junior, que aferirá as condições inerentes ao item 3.1 e deliberará pela aprovação ou não do candidato.

6. DAS NORMAS ESPECÍFICAS

6.1. O orientador poderá solicitar o cancelamento do pagamento ao aluno bolsista que descumprir o Programa de Controle Disciplinar e/ou Regimento vigente da CafESAL ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida.

6.2. O aluno bolsista, deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas no PIBIC ao orientador.

6.3. Qualquer trabalho publicado pelo aluno bolsista, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da CafESAL. A não observância desta exigência inabilitará o aluno ao recebimento de outros auxílios pela CafESAL.

6.4. Os alunos bolsistas selecionados deverão, obrigatoriamente, participar de evento de iniciação científica ou similares propostos pela UFLA para divulgação dos resultados dos trabalhos realizados.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado será divulgado no dia 05 de agosto de 2019, em comunicado público impresso disponibilizado no site da Agência InovaCafé.

7.2. Do resultado da seleção alunos caberá recurso dirigido à Comissão Interna de Avaliação, podendo os candidatos, pessoalmente, ter acesso à ficha de avaliação individual com as respectivas notas atribuídas pela Comissão.

7.3. O recurso deverá ser dirigido à Gestora da CafESAL por meio de ofício e entregue pessoalmente na Cafeteria CafESAL no período de 05 a 09 de agosto às 17h de 2019.

7.4. O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

7.5. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

- a) Ser digitado, impresso e assinado, em duas vias iguais;
- b) Ser elaborado com argumentação lógica e consistente para fundamentar seus questionamentos;
- c) Conter a indicação da(s) nota(s) atribuída(s) que está(ão) sendo contestada(s);

7.6. Não serão aceitos os recursos que forem encaminhados via fax ou eletrônica (e-mail).

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Inscrição no processo seletivo – 05 a 09 de agosto de 2019.

8.2. Divulgação dos resultados da seleção dos pesquisadores orientadores candidatos a bolsa(s) – 05 de agosto de 2019.

8.3. Prazo para acesso à ficha de avaliação individual dos candidatos a aluno bolsista com as respectivas notas atribuídas pela comissão – 09 de agosto de 2019.

8.4. Prazo final para apresentação do recurso de candidatos a aluno bolsista – 09 de agosto de 2019.

8.5. Divulgação do resultado final da seleção dos candidatos a aluno bolsista – 10 de agosto de 2019.

8.6. Início das atividades dos bolsistas - 13 de agosto de 2019.

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO CANDIDATO A BOLSISTA
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)
DA CAFETERIA ESCOLA CAFESAL – 2019**

Nome completo sem abreviaturas
CPF
RG
Telefones de contato
Endereço de e-mail
<p style="text-align: center;">DECLARAÇÃO DO ALUNO CANDIDATO</p> <p>“Declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, nem tenho vínculo empregatício de qualquer natureza, assumindo o compromisso de dedicação exclusiva ao cumprimento do Plano de Trabalho proposto”</p>
Local e data
Assinatura